



PARECER Nº 1796, DE 2025, DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1315, DE 2023

De autoria do deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor, o projeto em epígrafe pretende obrigar as empresas de cartões de crédito ou débito a avisarem aos consumidores/clientes a ocorrência de bloqueio dos cartões.

Nos termos regimentais, o projeto permaneceu em pauta por cinco sessões ordinárias, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Após aprovação do regime de urgência e com base na alínea “d” do inciso III do artigo 18 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Defesa dos Direitos do Consumidor e de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Na condição de relator designado, compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações dos §§ 1º, 2º e 16 do artigo 31 do citado diploma legal, analisar a proposta quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, de mérito e financeiro-orçamentário.

Assim, verificamos que a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19, “caput”, e 24, “caput”, ambos da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, § 1º, e 146, III, estes últimos do Regimento Interno. Note-se, ademais, que o artigo 24, V e VIII, da Constituição Federal prevê a competência legislativa concorrente em matéria de direito do consumidor.

No mérito, o projeto pretende consagrar o direito à informação dos cidadãos consumidores, pois prevê que sejam previamente comunicados pelas operadoras de cartões de crédito/débito quanto a eventuais efetivações de bloqueios. Os deveres de transparência e informação subjazem às práticas consumeristas nos termos mesmos do Código de Defesa do Consumidor (Lei federal nº 8.078/1990), de modo que o projeto em epígrafe possui o mérito de permitir a inserção, no ordenamento jurídico, de texto normativo estadual coalescente com as melhores práticas de defesa dos direitos dos consumidores.

Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, o projeto não impacta as despesas do Estado e poderá, em caso de eventual aplicação de penalidades por descumprimento, incrementar as receitas estaduais, a exemplo das destinadas ao Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos. Assim, não vislumbramos óbice à sua aprovação.

Ante o exposto, somos **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 1315, de 2023.

Thiago Auricchio – Relator



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Reunião 12 de novembro às 15 horas no Salão Nobre.

Item único de Pauta: Projeto de lei 1315/2023

Relator: Thiago Auricchio

Aprovado como parecer o voto: Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº
1315, de 2023.

Sala das Comissões, em 12 / 11 / 2023

Deputado [Assinatura] - Presidente



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

VOTOS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Carlos Cezar	—	Bruno Zambelli	—
PL	Conte Lopes	—	Dani Alonso	—
PL	Thiago Auricchio	Favorável	Gil Diniz	—
PT/PCdoB/PV	Emídio de Souza	—	Luiz Fernando T. Ferreira	—
PT/PCdoB/PV	Reis	Favorável	Paulo Fiorilo	—
PT/PCdoB/PV	Rômulo Fernandes	Favorável	Professora Bebel	—
PSDB/Cidadania	Mauro Bragato	Favorável	Maria Lúcia Amary	—
REPUBLICANOS	Altair Moraes	—	Danilo Campetti	—
UNIÃO	Rafael Saraiva	—	Solange Freitas	Favorável
PODE	Marcelo Aguiar	Favorável	Dr. Eduardo Nóbrega	—
PSD	Marta Costa	Favorável	Paulo Correa Jr	—
PSD	Oseias de Madureira	—	Rafael Silva	—
PP	Delegado Olim	—	Capitão Telhada	—
Substitutos eventuais				
PL	Major Mecca	Favorável		
PT	Thaímara Faria	Favorável		

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Lucas Bove	—	Gil Diniz	—
PL	Thiago Auricchio	Favorável	Paulo Mansur	—
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	Favorável	Donato	—
PT/PCdoB/PV	Reis	Favorável	Enio Tatto	—
PSDB/Cidadania	Rafa Zimbaldi	—	Carla Morando	—
REPUBLICANOS	Edna Macedo	—	Altair Moraes	—
REPUBLICANOS	Jorge Wilson Xerife do Consumidor	—	Vitão do Cachorrão	—
UNIÃO	Felipe Franco	—	Guto Zacarias	—
MDB	Jorge Caruso	—	Léo Oliveira	—
PP	Delegado Olim	—	Capitão Telhada	—
PDT	Marcio Nakashima	—	-	
Substitutos eventuais	PL Major Mecca	Favorável		
REPUBLICANOS	Gilmaci	Favorável		
UNIÃO	Solange Freitas	Favorável		

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	—	Carlos Cezar	—
PL	Fabiana Bolsonaro	—	Paulo Mansur	—
PT/PCdoB/PV	Enio Tatto	Favorável	Paulo Fiorilo	—
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	Favorável	Teonilio Barba	—
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	—	Carla Morando	—
PSDB/Cidadania	Dirceu Dalben	—	Rafa Zimbaldi	—
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	Favorável	Tomé Abduch	—
UNIÃO	Solange Freitas	Favorável	Rafael Saraiva	—
MDB	Itamar Borges	—	Rogério Santos	—
PODE	Ricardo França	Favorável	Fábio Faria de Sá	—
PSD	Oseias de Madureira	—	Paulo Correa Jr	—
Substitutos eventuais				
PL	Major Mecca	Favorável		
PL	Thiago Auricchio	Favorável		

Anotações: _____

Sala das Comissões, em 12 / 11 / 2025

Presidente - _____